

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 76 | 29 de setembro de 2022 e 30 de setembro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



Degusta BÚZIOS 2022



14, 15, 16
21, 22, 23
28, 29 e 30
de Outubro

Rua das Pedras
Rua Manoel Turíbio
Orla Bardot
Praça dos Ossos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo
MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos
JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES
Aurélio Barros Areas
Gelmires da Costa Gomes Filho
Uriel da Costa Pereira
Adiel da Silva Vieira
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.996, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispões sobre a atualização monetária da Taxa de Turismo Náutico – TTN, instituída pela Lei nº 1.150 de 17 de setembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 1.150 de 17 de dezembro de 2015, que instituiu a Taxa de Turismo Náutico – TTN e dispôs sua correção mediante Decreto Executivo;

CONSIDERANDO o índice inflacionário calculado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no período de outubro de 2019 à julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor da Taxa de Turismo Náutico, passando a ser de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º O valor percentual aplicado foi de 22,527502% (vinte e dois por cento, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e dois milionésimos por cento) e o índice de correção no período foi de 1,22527502, considerando o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no período de outubro de 2019 à julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1997, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.473.783,61 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 1.473.783,61 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

ANEXO I - DECRETO 1997 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.163	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SETUR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		150.000,00

ORGÃO	8	FUNDO DA PESCA ARTESANAL
UNIDADE	08.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0031	Nossa Pesca
ATIVIDADE	2.056	MARICULTURA
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		510.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.210	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. MÉDIO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		11.688,68

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		222.094,93

ANEXO I - DECRETO 1997 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações	
ATIVIDADE	2.192	GERENCIAR TODAS AS AÇÕES DA SECRETARIA	
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos			
004 - Roy. Prod.			25.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações	
ATIVIDADE	2.192	GERENCIAR TODAS AS AÇÕES DA SECRETARIA	
ELEMENTO	44909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte de Recursos			
057 - CRAS Federal			555.000,00

Total da Suplementação	1.473.783,61
-------------------------------	---------------------

ANEXO II - DECRETO Nº 1997 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.163	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SETUR
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		150.000,00

ORGÃO	8	FUNDO DA PESCA ARTESANAL
UNIDADE	08.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0031	Nossa Pesca
ATIVIDADE	2.056	MARICULTURA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		390.000,00

ORGÃO	8	FUNDO DA PESCA ARTESANAL
UNIDADE	08.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO	543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
PROGRAMA	0031	Nossa Pesca
ATIVIDADE	2.057	RECIFES E CORAIS ARTIFICIAIS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		120.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0158	Educação Reestruturada
PROJETO	1.325	REFORMA COMPLETA, ESTRUTURAL E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		233.783,61

ANEXO II - DECRETO N° 1997 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.297	VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		10.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.298	EXCURSÕES SOCIOEDUCATIVAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		15.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.192	GERENCIAR TODAS AS AÇÕES DA SECRETARIA
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
057 - CRAS Federal		495.615,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0131	Cadastro Único
ATIVIDADE	2.205	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CADÚNICO
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
057 - CRAS Federal		59.385,00

Total da Anulação **1.473.783,61**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 552, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito a contar de 17 de outubro de 2022, DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA – Chefe de Gabinete do Prefeito, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, pelo período de 17 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 290/2022, veiculada no Boletim Oficial nº 075/2022, de 28/09/2022.

ONDE SE LÊ: "CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor **OLYMPIO CAMARA NELSON DE MELLO FILHO**, cargo MÉDICO AGENTE FISCAL SANITÁRIO, estatutário, matrícula nº 3781, pelo período de 14/09/2022 a 12/11/2022."

LEIA-SE: "CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor **OLYMPIO CAMARA NELSON DE MELLO FILHO**, cargo AGENTE FISCAL SANITÁRIO, estatutário, matrícula nº 3781, pelo período de 14/09/2022 a 12/11/2022."

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 294, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8578/2022,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora NEULICE RODRIGUES CAMARGO, cargo TECNICO DE ENFERMAGEM 24H, estatutário, matrícula nº 4062, pelo período de 07/10/2022 a 05/12/2022.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 295, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 11166/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de setembro de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora JESSICA CAROLINA DE OLIVEIRA ARCA, cargo PROFESSOR IB3, estatutária, matrícula nº 21455, pelo período de 05/09/2022 a 03/03/2023.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 296, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10689/2022,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor LUIZ CARLOS JATOBA FRANCA, cargo GUARDA MUNICIPAL II, estatutário, matrícula 11837, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 10689/2022, surtindo efeitos a partir de 28/09/2022.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 297, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10165/2022,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora SELMARA SANTOS IZAIAS, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, estatutário, matrícula nº 3576, pelo período de 03/10/2022 a 05/12/2022.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 298, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8294/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora GISELLE TRAVASSOS DO CARMO SAAD, cargo FISCAL DE POSTURA, estatutário, matrícula 11706, pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 8294/2022, surtindo efeitos a partir de 29/09/2022..

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 299, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8963/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CLAUDIA RIBEIRO DA SILVEIRA, cargo MERENDEIRA, estatutário, matrícula 3750, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 8963/2022, surtindo efeitos a partir de 28/09/2022.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA RP Nº 002/2022

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10:00 horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Concorrência Pública nº 002/2022 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual Apoio técnico à Secretaria Municipal de Obras Drenagem e Saneamento nas áreas de engenharia e arquitetura para elaboração e/ou revisão de projetos de serviços e obras prediais e implantação de equipamentos urbanos no Município de Armação dos Búzios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 27/09/2022 a 26/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi habilitada a empresa CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 23.443.860/0001-03 cuja proposta foi adjudicada.

CLÁUSULA QUARTA - Dos preços registrados:

Conforme Anexo I – Preços Registrados

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1 De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 12505/21
RUBRICA: [assinatura] FLS 1145

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta Concorrência Pública e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Secretário de Obras, Saneamento e Drenagem e a empresa CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 27 de setembro de 2022

Miguel Pereira de Souza
Secretário de Obras, Saneamento e Drenagem

Merhi Daychoum
CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA
Sócio



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Anexo I - Preços Registrados

Processo Nº 1250521
1146

ÍTEM	CODIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1 - SERVIÇOS TÉCNICOS							
1.1 - SONDAGENS							R\$ 1.012.308,65
1.1.1	01.003.0001-A	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	1.200,00	R\$ 91,11	R\$ 110,24	R\$ 132.288,00
1.1.2	01.002.0001-A	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE VIDIA,EM SOLO,DIAMETRO AX,VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	360,00	R\$ 100,23	R\$ 121,28	R\$ 43.660,80
1.1.3	01.001.0044-A	SONDAGEM EXPEDITA,DE SIMPLES RECONHECIMENTO A PERCUSSAO,EXCLUSIVAMENTE POR LAVAGEM,DIAMETRO DE 2",INCLUSIVE DESLOCAMENTO E INSTALACAO	M	600,00	R\$ 53,78	R\$ 65,07	R\$ 39.042,00
1.1.4	01.001.0040-A	SONDAGEM MANUAL,COM TRADO CAVADEIRA,POR METRO LINEAR OU FRACAO	M	300,00	R\$ 151,35	R\$ 183,13	R\$ 54.939,00
1.1.5	01.001.0042-A	SONDAGEM MANUAL,COM PA E PICARETA,POR METRO LINEAR OU FRACAO	M	300,00	R\$ 156,66	R\$ 189,56	R\$ 56.868,00
1.1.6	01.003.0011-A	SONDAGEM A PERCUSSAO,SOB LAMINA D'AGUA DE RIOS E LAGOAS,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	480,00	R\$ 578,52	R\$ 700,01	R\$ 336.004,80
1.1.7	01.008.0050-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO,COM TRANSPORTE ATE 50KM	UN	15,00	R\$ 5.406,88	R\$ 6.542,32	R\$ 98.134,80
1.1.8	01.008.0200-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO,COM TRANSPORTE DE 101 A 200KM	UN	5,00	R\$ 5.961,11	R\$ 7.212,94	R\$ 36.064,70
1.1.9	01.009.0050-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA,COM TRANSPORTE ATE 50KM	UN	15,00	R\$ 8.758,88	R\$ 10.598,24	R\$ 158.973,60
1.1.10	01.009.0200-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA,COM TRANSPORTE DE 101 A 200KM	UN	5,00	R\$ 9.311,23	R\$ 11.266,59	R\$ 56.332,95
1.2 - TOPOGRAFIA							R\$ 7.036.742,15
1.2.1	01.016.0084-A	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREA URBANA OU SUBURBANA,DESTINADA A REGULARIZACAO FUNDIARIA,PROJETOS VIARIOS E DE INFRAESTRUTURA,URBANIZACAO E ASSEMBLHADOS,UTILIZANDO POLIGONAL III PAC,DESENHO NA ESCALA DE 1:250 A 1:100,EM AREAS DENSAMENTE OCUPADAS(ACIMA DE 50% DE QUADRAS),EM AREAS DE 2001 ATE 10000M2	M2	2.000.000,00	R\$ 2,46	R\$ 2,98	R\$ 5.960.000,00
1.2.2	01.016.0100-A	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS,COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS,COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA,COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS,LEVANTAMENTO DE POSTEACAO,ARVORES,ETC	M2	50.000,00	R\$ 1,29	R\$ 1,56	R\$ 78.000,00
1.2.3	01.016.0160-A	EXECUCAO DE PERFIS TOPOGRAFICOS,EM ENCOSTAS COM LEVANTAMENTO DE DETALHES,TERRENO DE VEGETACAO LEVE,INCLUINDO SERVICOS DE CAMPO,DE ESCRITORIO E APRESENTACAO DE DESENHOS	M	5.000,00	R\$ 14,24	R\$ 17,23	R\$ 86.150,00
1.2.4	01.016.0240-A	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL,COM CURVAS DE NIVEL A CADA 1,00M,CONSIDERANDO TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA E VEGETACAO DENSA.CUSTO PARA AREA DE 10000,00 A 20000,00M2 (ESCALA 1:250/500)	UN	20,00	R\$ 9.290,30	R\$ 11.241,26	R\$ 224.825,20
1.2.5	01.017.0001-A	LOCACAO DE PROJETO DE ESTRADAS,EXECUTADAS DE ACORDO COM A INSTRUCAO IT-28/80 DO DER-RJ,INCLUSIVE NIVELAMENTO E SECOES TRANSVERSAIS E DELIMITACAO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE FAIXA DE DOMINIO,EM TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA E VEGETACAO DENSA	KM	15,00	R\$ 23.608,73	R\$ 28.566,56	R\$ 428.498,40
1.2.6	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	5.000,00	R\$ 2,61	R\$ 3,16	R\$ 15.800,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Anexo I - Preços Registrados

Processo Nº 12505/21
FLS 1149

ÍTEM	CODIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.2.7	01.018.0002-A	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO, INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	2.000,00	R\$ 17,97	R\$ 21,74	R\$ 43.480,00
1.2.8	01.019.0040-A	LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS PROFUNDIDADES DOS TUBOS E GALERIAS QUE CONCORREM EM UM POÇO DE VISITA, PROFUNDIDADES ESTAS, MEDIDAS A REGUA E REFERENCIADAS A COTA DA TAMPA DO POÇO-POÇO ENCONTRADO EM CONDIÇÕES DE LIMPEZA QUE PERMITAM A LEITURA IMEDIATA	UN	5.000,00	R\$ 4,96	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
1.2.9	01.019.0070-A	LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS PROFUNDIDADES DOS TUBOS E GALERIAS QUE CONCORREM EM UM POÇO DE VISITA, PROFUNDIDADES ESTAS, MEDIDAS A REGUA E REFERENCIADAS A COTA DA TAMPA DO POÇO-POÇO EMMEIO A UMA VIA PUBLICA COM TRAFEGO, COBERTO POR CAMADA ASFALTICA, ENCONTRADO EM CONDIÇÕES DE LIMPEZA QUE PERMITAM A LEITURA IMEDIATA	UN	500,00	R\$ 191,21	R\$ 231,36	R\$ 115.680,00
1.2.10	01.005.0013-A	ABERTURA DE PICADAS EM TERRENO COM VEGETACAO QUE POSSIBILITE USO APENAS DE FACAO E FOICE	KM	5,00	R\$ 1.728,16	R\$ 2.091,07	R\$ 10.455,35
1.2.11	01.005.0014-A	ABERTURA DE PICADAS EM TERRENO QUE EXIJA ALEM DO USO DE FACAO E FOICE, TAMBEM MACHADO E MOTOSSERRA	KM	5,00	R\$ 1.661,69	R\$ 2.010,64	R\$ 10.053,20
1.2.12	01.016.0070-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM O DA AV. BRASIL)	KM	5.000,00	R\$ 5,59	R\$ 6,76	R\$ 33.800,00
2 - PROJETOS							
2.1 - ARQUITETURA/ESTRUTURA PARA PRÉDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS							R\$ 1.752.686,85
2.1.1	01.050.0028-A	PROJETO BASICO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	1.500,00	R\$ 32,54	R\$ 39,37	R\$ 59.055,00
2.1.2	01.050.0029-A	PROJETO BASICO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	9.000,00	R\$ 23,62	R\$ 28,58	R\$ 257.220,00
2.1.3	01.050.0030-A	PROJETO BASICO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	6.000,00	R\$ 18,98	R\$ 22,97	R\$ 137.820,00
2.1.4	01.050.0031-A	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	1.500,00	R\$ 81,37	R\$ 98,46	R\$ 147.690,00
2.1.5	01.050.0032-A	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	1.503,00	R\$ 59,08	R\$ 71,49	R\$ 107.449,47
2.1.6	01.050.0033-A	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	9.003,00	R\$ 47,49	R\$ 57,46	R\$ 517.312,38



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Anexo I - Preços Registrados

Processo Nº 1250621
Municipal: FLS. 1148

ÍTEM	CODIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
2.1.7	01.050.0035-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇAO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	9.000,00	R\$ 48,31	R\$ 58,46	R\$ 526.140,00
							R\$ 760.900,00
2.2 - INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO							
2.2.1	01.050.0049-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 5,92	R\$ 7,16	R\$ 71.600,00
2.2.2	01.050.0050-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 3,25	R\$ 3,93	R\$ 39.300,00
2.2.3	01.050.0051-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 1,63	R\$ 1,97	R\$ 19.700,00
2.2.4	01.050.0052-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO PARA PREDIOS CULTURAIS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 14,84	R\$ 17,96	R\$ 179.600,00
2.2.5	01.050.0053-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO PARA PREDIOS CULTURAIS ACIMA DE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 9,92	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
2.2.6	01.050.0054-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO PARA PREDIOS HOSPITALARES, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 11,87	R\$ 14,36	R\$ 143.600,00
2.2.7	01.050.0055-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO PARA HABITACOES/EDIFICIOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 7,28	R\$ 8,81	R\$ 88.100,00
2.2.8	01.050.0056-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 3,48	R\$ 4,21	R\$ 42.100,00
2.2.9	01.050.0057-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO PARA HABITACOES/EDIFICIOS ACIMA DE 3000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 1,80	R\$ 2,18	R\$ 21.800,00
2.2.10	01.050.0058-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO PARA HABITACAO/LOTEAMENTO ATE 36.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 1,93	R\$ 2,34	R\$ 23.400,00
2.2.11	01.050.0059-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO PARA HABITACAO/LOTEAMENTO ACIMA DE 36.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 0,97	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
							R\$ 224.940,00
2.3 - INSTALAÇÃO DE GÁS							
2.3.1	01.050.0060-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GAS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 3,25	R\$ 3,93	R\$ 39.300,00
2.3.2	01.050.0061-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GAS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 1,63	R\$ 1,97	R\$ 19.700,00
2.3.3	01.050.0062-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GAS PARA PREDIOS CULTURAIS, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.000,00	R\$ 5,48	R\$ 6,63	R\$ 33.150,00

A



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Anexo I - Preços Registrados

Processo Nº

Rubrica:

ÍTEM	CODIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
2.3.4	01.050.0063-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GAS PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 6,43	R\$ 7,78	R\$ 77.800,00
2.3.5	01.050.0064-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GAS PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMA DE 4.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 3,20	R\$ 3,87	R\$ 38.700,00
2.3.6	01.050.0065-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GAS PARA HABITACOES/EDIFICIOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	2.000,00	R\$ 3,48	R\$ 4,21	R\$ 8.420,00
2.3.7	01.050.0066-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GAS PARA HABITACOES/EDIFICIOS ACIMA DE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	2.000,00	R\$ 1,80	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
2.3.8	01.050.0067-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GAS PARA HABITACAO/LOTEAMENTO ATE 12.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.000,00	R\$ 1,93	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
2.3.9	01.050.0068-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GAS PARA HABITACAO/LOTEAMENTO ACIMA DE 12.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.000,00	R\$ 0,97	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
2.4 - INSTALAÇÃO DE TELEFONE							R\$ 335.020,00
2.4.1	01.050.0078-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEFONE PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 3,25	R\$ 3,93	R\$ 39.300,00
2.4.2	01.050.0079-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEFONE PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 2,93	R\$ 3,55	R\$ 35.500,00
2.4.3	01.050.0080-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEFONE PARA PREDIOS CULTURAIS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.000,00	R\$ 8,29	R\$ 10,03	R\$ 50.150,00
2.4.4	01.050.0081-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEFONE PARA PREDIOS CULTURAIS ACIMA DE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 7,46	R\$ 9,03	R\$ 90.300,00
2.4.5	01.050.0082-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEFONE PARA PREDIOS HOSPITALARES, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 8,29	R\$ 10,03	R\$ 100.300,00
2.4.6	01.050.0083-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEFONE PARA HABITACOES/EDIFICIOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	2.000,00	R\$ 3,46	R\$ 4,19	R\$ 8.380,00
2.4.7	01.050.0084-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEFONE PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	2.000,00	R\$ 3,13	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00
2.4.8	01.050.0085-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEFONE PARA HABITACAO/LOTEAMENTO ATE 12.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.000,00	R\$ 1,93	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
2.4.9	01.050.0086-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEFONE PARA HABITACAO/LOTEAMENTO ACIMA DE 12.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.000,00	R\$ 0,97	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
2.5 - INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS							R\$ 769.120,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Anexo I - Preços Registrados

Processo Nº 2502/21
Rubrica: FLS 1150

ÍTEM	CODIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
2.5.1	01.050.0087-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	15.000,00	R\$ 5,91	R\$ 7,15	R\$ 107.250,00
2.5.2	01.050.0088-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	15.000,00	R\$ 5,48	R\$ 6,63	R\$ 99.450,00
2.5.3	01.050.0089-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	15.000,00	R\$ 3,25	R\$ 3,93	R\$ 58.950,00
2.5.4	01.050.0090-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS CULTURAIS, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 5,48	R\$ 6,63	R\$ 66.300,00
2.5.5	01.050.0091-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 17,78	R\$ 21,51	R\$ 215.100,00
2.5.6	01.050.0092-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMA DE 4.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 14,83	R\$ 17,94	R\$ 179.400,00
2.5.7	01.050.0093-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA URBANIZACAO ATE 15.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	15.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
2.5.8	01.050.0094-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA URBANIZACAO ACIMA DE 15.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	15.000,00	R\$ 0,61	R\$ 0,74	R\$ 11.100,00
2.5.9	01.050.0095-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA HABITACAO/LOTEAMENTO ATE 12.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.000,00	R\$ 5,38	R\$ 6,51	R\$ 6.510,00
2.5.10	01.050.0096-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA HABITACAO/LOTEAMENTO DE 12.001 ATE 36.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.000,00	R\$ 3,90	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
2.5.11	01.050.0097-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA HABITACAO/LOTEAMENTO ACIMA DE 36.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.000,00	R\$ 1,93	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
2.6 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							R\$ 980.429,65
2.6.1	01.050.0098-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	15.000,00	R\$ 9,92	R\$ 12,00	R\$ 180.000,00
2.6.2	01.050.0099-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 A 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	15.000,00	R\$ 5,91	R\$ 7,15	R\$ 107.250,00
2.6.3	01.050.0100-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	15.000,00	R\$ 5,48	R\$ 6,63	R\$ 99.450,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Anexo I - Preços Registrados

Processo Nº

12505/21
Especial
R\$ 5.151

ÍTEM	CODIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
2.6.4	01.050.0101-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS CULTURAIS, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 9,92	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
2.6.5	01.050.0102-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 4.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 17,78	R\$ 21,51	R\$ 215.100,00
2.6.6	01.050.0103-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMA DE 4.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.000,00	R\$ 14,83	R\$ 17,94	R\$ 179.400,00
2.6.7	01.050.0104-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.000,00	R\$ 10,82	R\$ 13,09	R\$ 13.090,00
2.6.8	01.050.0105-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATÉ 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.000,00	R\$ 7,28	R\$ 8,81	R\$ 8.810,00
2.6.9	01.050.0106-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.000,00	R\$ 5,49	R\$ 6,64	R\$ 6.640,00
2.6.10	01.050.0107-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA URBANIZACAO ATÉ 15.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	15.000,00	R\$ 0,97	R\$ 1,17	R\$ 17.550,00
2.6.11	01.050.0108-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA URBANIZACAO ACIMA DE 15.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	15.000,00	R\$ 0,61	R\$ 0,74	R\$ 11.100,00
2.6.12	01.050.0109-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA HABITACAO/LOTEAMENTO ATÉ 12.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.000,00	R\$ 5,91	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00
2.6.13	01.050.0110-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA HABITACAO/LOTEAMENTO DE 12.001 ATÉ 36.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.000,00	R\$ 3,90	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
2.6.14	01.050.0111-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA HABITACAO/LOTEAMENTO ACIMA DE 36.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.000,00	R\$ 2,96	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
2.6.15	01.050.0112-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA DE MONTAGEM INTERNA DE CHAFARIZES, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATADA, DE ACORDO COM A ABNT	UN	5,00	R\$ 1.089,20	R\$ 1.317,93	R\$ 6.589,65
2.7 - INSTALAÇÃO DE ELÉTRICA E AR CONDICIONADO							R\$ 2.265.589,55
2.7.1	01.050.0113-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	20.000,00	R\$ 11,87	R\$ 14,36	R\$ 287.200,00
2.7.2	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	20.000,00	R\$ 9,92	R\$ 12,00	R\$ 240.000,00
2.7.3	01.050.0115-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	20.000,00	R\$ 5,91	R\$ 7,15	R\$ 143.000,00
2.7.4	01.050.0116-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS CULTURAIS ATÉ 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.000,00	R\$ 19,86	R\$ 24,03	R\$ 120.150,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Anexo I - Preços Registrados

Processo Nº 0502/2022
Publicação FLS. 1132

ÍTEM	CODIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
2.7.5	01.050.0117-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS CULTURAIS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.000,00	R\$ 14,83	R\$ 17,94	R\$ 89.700,00
2.7.6	01.050.0118-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS HOSPITALARES, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	20.000,00	R\$ 23,73	R\$ 28,71	R\$ 574.200,00
2.7.7	01.050.0119-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	20.000,00	R\$ 14,45	R\$ 17,48	R\$ 349.600,00
2.7.8	01.050.0120-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.000,00	R\$ 10,82	R\$ 13,09	R\$ 65.450,00
2.7.9	01.050.0121-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.000,00	R\$ 7,28	R\$ 8,81	R\$ 44.050,00
2.7.10	01.050.0122-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO ATE 15.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.000,00	R\$ 1,30	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
2.7.11	01.050.0123-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO ACIMA DE 15.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.000,00	R\$ 0,97	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
2.7.12	01.050.0124-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA HABITACAO/LOTEAMENTO ATE 12.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.000,00	R\$ 5,91	R\$ 7,15	R\$ 35.750,00
2.7.13	01.050.0125-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA HABITACAO/LOTEAMENTO DE 12.001 ATE 36.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.000,00	R\$ 3,90	R\$ 4,72	R\$ 23.600,00
2.7.14	01.050.0126-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA HABITACAO/LOTEAMENTO ACIMA DE 36.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.000,00	R\$ 2,96	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
2.7.15	01.050.0127-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA DO QUADRO DOS COMANDOS DE MOTORES PARA CHAFARIZES, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATADA, DE ACORDO COM A ABNT	UN	5,00	R\$ 1.089,18	R\$ 1.317,91	R\$ 6.589,55
2.7.16	01.050.0128-A	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PROJETO BASICO, EM AUTOCAD, EM PREDIOS COM AREA DE ATE 500M2	M2	10.000,00	R\$ 9,08	R\$ 10,99	R\$ 109.900,00
2.7.17	01.050.0129-A	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PROJETO BASICO, EM AUTOCAD, EM PREDIOS COM AREA DE 501 ATE 3.000M2	M2	10.000,00	R\$ 7,57	R\$ 9,16	R\$ 91.600,00
2.7.18	01.050.0130-A	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PROJETO BASICO, EM AUTOCAD, EM PREDIOS COM AREA ACIMA DE 3.000M2	M2	10.000,00	R\$ 4,40	R\$ 5,32	R\$ 53.200,00
2.9 - DRENAGEM PLUVIAL							R\$ 1.814.857,28
2.9.1	01.050.0153-A	ELABORACAO DE MICRO E MESODRENAGEM (VAZAO ATE 10M3/SEG) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA RIO-AGUAS. SERVICOS MEDIDOS POR KM DE PROJETO EFETIVAMENTE CONCLUÍDO, OS QUAIS APOS APROVACAO SERAO ENTREGUES A FISCALIZACAO SENDO A MEMORIA CALCULO DIGITALIZADA, DESENHOS EM AUTOCAD (ORIGINAL EM MEIO DIGITAL, UMA VIA PLOTADA EM VEGETAL, DUAS EM PAPEL OPACO)	KM	16,00	R\$ 17.019,52	R\$ 20.593,62	R\$ 329.497,92



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Anexo I - Preços Registrados

Processo Nº 12509/21
1153

ITEM	CODIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
2.9.2	01.050.0154-A	ELABORACAO DE MACRODRENAGEM(VAZAO A PARTIR DE 10M3/SEG) EM CONFORM.COM NORMAS ESTABELECIDAS PELA RIO-AGUAS.SERVICOS MEDIDOS POR KM DE PROJETO EFETIVAMENTE CONCLUIDO,OS QUAIS APOS APROVACAO SERAO ENTREGUES A FISCALIZACAO SENDO A MEMORIA DE CALCULO DIGITALIZADA,DESENHOS EM AUTOCAD(ORIGINAL EM MEIO DIGITAL,UMA VIA PLOTADA EM VEGETAL,DUAS EM PAPEL OPACO)	KM	32,00	R\$ 23.221,06	R\$ 28.097,48	R\$ 899.119,36
2.9.3	01.050.0156-A	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ATE 20.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	192.000,00	R\$ 0,89	R\$ 1,08	R\$ 207.360,00
2.9.4	01.050.0157-A	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ACIMA DE 20.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	512.000,00	R\$ 0,61	R\$ 0,74	R\$ 378.880,00
							R\$ 613.583,96
2.10 - URBANIZAÇÃO							
2.10.1	01.050.0160-A	PROJETO BASICO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO DE AREAS,VISANDO A ORGANIZACAO ESPACIAL E DAS ATIVIDADES,CONTEMPLANDO:SISTEMA VIARIO,PASSEIOS,PRACAS,ARBORIZACAO,ILUMINACAO COM CRITERIOS LUMINOTECNICOS,DISTRIBUICAO E INTEGRACAO DO MOBILIARIO URBANO E EQUIPAMENTOS URBANOS,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	2,00	R\$ 55.308,34	R\$ 66.923,09	R\$ 133.846,18
2.10.2	01.050.0162-A	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO DE AREAS,VISANDO A ORGANIZACAO ESPACIAL E DAS ATIVIDADES,CONTEMPLANDO:SISTEMA VIARIO,PASSEIOS,PRACAS,ARBORIZACAO,ILUMINACAO COM CRITERIOS LUMINOTECNICOS,DISTRIBUICAO E INTEGRACAO DO MOBILIARIO URBANO E EQUIPAMENTOS URBANOS,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	2,00	R\$ 89.091,69	R\$ 107.800,94	R\$ 215.601,88
2.10.3	01.050.0165-A	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO (GEOMETRICO,CORTES E DETALHES) PARA TRATAMENTO PAISAGISTICO DE AREAS PUBLICAS,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS OPERACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOSCOMPLEMENTARES	HA	2,00	R\$ 42.148,84	R\$ 51.000,10	R\$ 102.000,20
2.10.4	01.050.0175-A	PROJETO EXECUTIVO PARA TRATAMENTO PAISAGISTICO COM ESPECIFICACAO VEGETAL LEGENDADA E QUANTIFICADA,EM AREAS PUBLICAS,CONSIDERANDO A AREA EFETIVA DE PLANTIO,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	2,00	R\$ 19.833,37	R\$ 23.998,38	R\$ 47.996,76
2.10.5	01.050.0180-A	PROJETO EXECUTIVO DE VIA ESPECIAL PARA VEICULOS E PEDESTRES,EM AVENIDAS CANAL,COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS,COM LARGURAMAXIMA DE 40M,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	2,00	R\$ 3.983,71	R\$ 4.820,29	R\$ 9.640,58
2.10.6	01.050.0185-A	PROJETO EXECUTIVO DE VIA ESPECIAL PARA VEICULOS E PEDESTRESEM RUAS E AVENIDAS URBANAS,COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS,CANTEIRO CENTRAL E SEPARADORES DE PISTAS LATERAIS EM AMBOS OSSENTIDOS E COM LARGURA MAXIMA DE 46M,APRESENTADO EM AUTOCADNOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	2,00	R\$ 7.921,12	R\$ 9.584,56	R\$ 19.169,12
2.10.7	01.050.0190-A	PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS EAVENIDAS URBANAS,COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS E 2 FAIXASDE ROLAMENTO COM LARGURA MAXIMA DE 13M,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	2,00	R\$ 7.329,13	R\$ 8.868,25	R\$ 17.736,50
2.10.8	01.050.0195-A	PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS EAVENIDAS URBANAS,COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS E 3 FAIXASDE ROLAMENTO COM LARGURA MAXIMA DE 16M,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	2,00	R\$ 6.715,51	R\$ 8.125,77	R\$ 16.251,54
2.10.9	01.050.0205-A	PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS EAVENIDAS URBANAS,COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS E 4 FAIXASDE ROLAMENTO COM LARGURA MAXIMA DE 25M,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	2,00	R\$ 4.760,79	R\$ 5.760,56	R\$ 11.521,12



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo Nº 12505/21
Anexo I - Preços Registrados
FLS. 1154

ÍTEM	CODIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
2.10.10	01.050.0215-A	PROJETO EXECUTIVO DE VIA SIMPLES DE CICLOVIA, COM 1 FAIXA DEROLAMENTO, COM LARGURA MAXIMA DE 1,30M, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	2,00	R\$ 6.600,88	R\$ 7.987,06	R\$ 15.974,12
2.10.11	01.050.0220-A	PROJETO EXECUTIVO DE VIA DUPLA DE CICLOVIA, COM 2 FAIXAS DE ROLAMENTO, COM LARGURA MAXIMA DE 3M, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	2,00	R\$ 9.853,70	R\$ 11.922,98	R\$ 23.845,96
2.11 - OBRA-DE-ARTE							R\$ 368.460,00
2.11.1	01.050.0230-A	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO, COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL INFERIOR A 500M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	1.000,00	R\$ 108,96	R\$ 131,84	R\$ 131.840,00
2.11.2	01.050.0232-A	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO, COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DE 501 ATE 5.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	1.000,00	R\$ 99,95	R\$ 120,94	R\$ 120.940,00
2.11.3	01.050.0235-A	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO, COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DE 5.001 ATE 7.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	1.000,00	R\$ 95,60	R\$ 115,68	R\$ 115.680,00
B - MÃO DE OBRA							
3.1 - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA							R\$ 3.157.342,78
3.1.1	01.050.0700-A	MAO-DE-OBRA DE BIOLOGO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	3,00	R\$ 10.082,46	R\$ 12.199,78	R\$ 36.599,34
3.1.2	01.050.0701-A	MAO-DE-OBRA DE BIOLOGO PLENO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	3,00	R\$ 14.858,36	R\$ 17.978,62	R\$ 53.935,86
3.1.3	01.050.0702-A	MAO-DE-OBRA DE BIOLOGO SENIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	3,00	R\$ 21.224,65	R\$ 25.681,83	R\$ 77.045,49
3.1.4	01.050.0703-A	MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	3,00	R\$ 14.402,16	R\$ 17.426,61	R\$ 52.279,83
3.1.5	01.050.0704-A	MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO PLENO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	3,00	R\$ 21.224,65	R\$ 25.681,83	R\$ 77.045,49
3.1.6	01.050.0705-A	MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO SENIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	3,00	R\$ 30.321,75	R\$ 36.689,32	R\$ 110.067,96
3.1.7	01.050.0706-A	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	3,00	R\$ 10.082,46	R\$ 12.199,78	R\$ 36.599,34
3.1.8	01.050.0707-A	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO PLENO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	3,00	R\$ 14.858,36	R\$ 17.978,62	R\$ 53.935,86
3.1.9	01.050.0708-A	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO SENIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	3,00	R\$ 21.224,65	R\$ 25.681,83	R\$ 77.045,49
3.1.10	01.050.0710-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIALIZADO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 6.768,63	R\$ 8.190,04	R\$ 98.280,48
3.1.11	01.050.0711-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 3.168,10	R\$ 3.833,40	R\$ 46.000,80
3.1.12	01.050.0712-A	MAO-DE-OBRA DE SECRETARIA, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 4.896,29	R\$ 5.924,51	R\$ 71.094,12
3.1.13	01.050.0713-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00	R\$ 34.869,64	R\$ 42.192,26	R\$ 253.153,56
3.1.14	01.050.0714-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 14.402,16	R\$ 17.426,61	R\$ 209.119,32



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Anexo I - Preços Registrados

Processo Nº 12505/21
Dispensa Nº 1155

ITEM	CODIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.1.15	01.050.0715-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 21.224,65	R\$ 25.681,83	R\$ 308.181,96
3.1.16	01.050.0716-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 30.321,84	R\$ 36.689,43	R\$ 440.273,16
3.1.17	01.050.0717-A	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA JUNIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 3.931,61	R\$ 4.757,25	R\$ 57.087,00
3.1.18	01.050.0718-A	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA PLENO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 4.493,95	R\$ 5.437,68	R\$ 65.252,16
3.1.19	01.050.0720-A	MAO-DE-OBRA DE PROJETISTA CADISTA JUNIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 6.553,20	R\$ 7.929,37	R\$ 95.152,44
3.1.20	01.050.0721-A	MAO-DE-OBRA DE PROJETISTA CADISTA PLENO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 7.489,38	R\$ 9.062,15	R\$ 108.745,80
3.1.21	01.050.0722-A	MAO-DE-OBRA DE PROJETISTA CADISTA SENIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 9.361,72	R\$ 11.327,68	R\$ 135.932,16
3.1.22	01.050.0724-A	MAO-DE-OBRA DE CONSULTOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	4,00	R\$ 40.934,96	R\$ 49.531,30	R\$ 198.125,20
3.1.23	01.050.0741-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO SANITARISTA, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 21.224,65	R\$ 25.681,83	R\$ 308.181,96
3.1.24	01.050.0751-A	MAO-DE-OBRA DE ANALISTA AMBIENTAL, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 12.961,98	R\$ 15.684,00	R\$ 188.208,00
TOTAL							R\$ 21.091.980,87

Armação dos Búzios, 27 de setembro de 2022

Miguel Pereira de Souza
Secretário de Obras, Saneamento e Drenagem

Merhi Daychoum
CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA
Sócio



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 5994/2022
Fls: 159

ATO DE COMUNICAÇÃO Inexigibilidade de licitação

Assunto: contratação do piso do Stand próprio do evento FIT ARGENTINA 2022

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Solicitação do Secretário Municipal de Turismo, com informação quanto à realização do ato administrativo através de Inexigibilidade de licitação fulcrada no art. 25-caput da Lei Federal 8.666/93; (fls 114)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica do pretendido desde que atendidas as considerações da Procuradoria Geral (Fls 134-137);*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 78)*
- *Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Turismo quanto a emissão de nota de empenho em favor da empresa EME LOCAÇÃO DE BENS E ESTANDES LTDA, ora proponente, no valor de R\$ 123.566,00 (cento e vinte três mil quinhentos e sessenta e seis reais). (fls 113)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, (fls 157-158).*
- *Reserva orçamentária (fls 60)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito: remetemos o do processo nº 5994/2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **Inexigibilidade de licitação** fulcrada no art. 25-caput da Lei Federal 8.666/93 com a empresa EME LOCAÇÃO DE BENS E ESTANDES LTDA CNPJ Nº **08.297.952/0001-20** no valor de R\$ 123.566,00 (cento e vinte três mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2022


Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

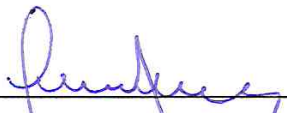
O pleito foi realizado em conformidade com a legislação pertinente.

De acordo com o que preconiza, adjudico e homologo, a licitação por PREGÃO PRESENCIAL 041/2022, menor preço unitário, Processo licitatório nº1286/2022, tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10520/02 cujo o objetivo fornecimento de 6 (seis) mesas de *ping pong* e 6 (seis) mesas de *futmesa*, para atendimento de ações planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte.

ADJUCATÁRIA: RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

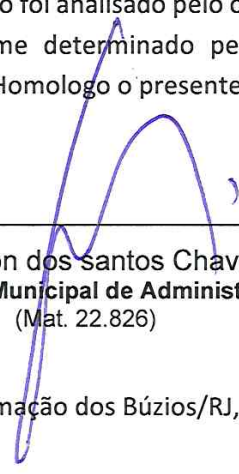
VALOR GLOBAL: R\$37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL



Luiz Augusto da Silva Braga
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte
(Mat. 22.826)

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho o digníssimo Secretário, e conforme determinado pelo artigo 4º, VII do Decreto Municipal nº 1.594/2021, Adjudico/Homologo o presente.



Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração
(Mat. 22.826)

Armação dos Búzios/RJ, 19 de setembro de 2022.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

ATO DE COMUNICAÇÃO inexigibilidade de licitação

Assunto: Contratação da locação do espaço de 36 m2 para montagem do Stand Próprio na Feira ABAV EXPO INTERNACIONAL, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022.

Da comunicação de inexigibilidade do processo 3725/2022 publicada no Boletim Oficial de 19 de setembro de 2022

Onde se lê: "no valor de R\$ 59.920,00 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte reais)

Leia-se: "no valor de R\$ 59.919,80 (cinquenta e nove mil novecentos e dezanove reais e oitenta centavos)

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador de Especial de Licitação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO inexigibilidade de licitação

Assunto: Contratação da locação do espaço de 36 m2 para montagem do Stand Próprio na Feira ABAV EXPO INTERNACIONAL, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022.

Do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de do processo 3725/2022 publicada no Boletim Oficial de 19 de setembro de 2022

Onde se lê: "no valor de R\$ 59.920,00 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte reais)

Leia-se: "no valor de R\$ 59.919,80 (cinquenta e nove mil novecentos e dezanove reais e oitenta centavos)

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS
Secretário Municipal de Turismo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO nº 001 – PRAZO/VALOR

Contrato nº 107/2022

Processo nº 7443/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

Contratada: CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização, no Município de Armação dos Búzios.

Fundamentação: Artigo 61 §, da Lei 8666/93.

Valor Total: R\$ 1.295.558,73 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

Prazo: 02 (dois) meses

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2022.

Miguel Pereira de Souza

Secretario Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Processo nº 1708/2021
Fls: 141

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Trata-se de processo administrativo visando a Aquisição de frigobar para atender a Secretaria Municipal de turismo, cultura e Patrimônio Histórico do Município de Armação dos Búzios.

Considerando os atos juntados ao presente, quais sejam Termo de Referência, Proposta de Preços, Quadro de Julgamento, documentação Fiscal, reserva orçamentária e pareceres técnicos, AUTORIZO a consecução da despesa na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRADA NO ART. 24-II da Lei Federal 8.666/93 e EMISSÃO DE EMPENHO para execução do objeto epigrafoado pela empresa SELECT RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.799.368/0001-18 no valor de R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais)

Desta forma, remeto o processo à Coordenadoria Especial de Licitações para publicação do presente ato. Após, remeta-se à Execução orçamentária para emissão da Nota de empenho.

Armação dos Búzios, 28 de setembro de 2022

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico
Portaria 1169
Luiz Romano de Souza Lorenzi



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
Secretaria Municipal de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação
art. 25-caput da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação do processo 5994/2022 , em favor da empresa EME LOCAÇÃO DE BENS E ESTANDES LTDA, CNPJ 08.297.952/0001-20, ora proponente, no valor de R\$ 123.556,00 (cento e vinte três mil quinhentos e cinquenta e seis reais) fulcrado no art. 25-caput da Lei Federal 8.666/93 para contratação do piso do Stand próprio do evento FIT ARGENTINA 2022. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2022


JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS
Secretário Municipal de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016, TORNA PÚBLICO a realização de exumação dos obituados abaixo, sepultados no Cemitério Municipal de Armação dos Búzios, tendo em vista já ter ultrapassado prazo de 03 anos, contados da data do sepultamento, nos termos do Decreto Municipal 63/1998.

DATA PREVISTA DA EXUMAÇÃO: 05/10/2022, A PARTIR DAS 9h.

OBITUADO(A):	SEPULTAMENTO:	LOCALIZAÇÃO:
MARIDETE DA SILVA CINTRA	21/09/2019	L 14
FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA	25/09/2019	E 69
MANUELLA NUNES GOMES (NATIMORTO)	27/09/2019	O 119
HAROLDO DA SILVEIRA DIAS	27/09/2019	H 69
ISABELA CARDOSO DE SOUZA (NATIMORTO)	03/10/2019	F 43
MAURICIO DE ASSIS COSTA	05/10/2019	I 21
MARINALVA FELIX DA SILVA	06/10/2019	I 25

O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111-CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.


ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA

EM 26 DE SETEMBRO DE 2022



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores:

- **Nadson dos Santos- Matrícula:23340**
- **Carlos Magno Fraga da Silva Junior- Matrícula: 24669**
- **Leandro Silvestre Figueiredo- Matrícula:22862**
- **Edson José da Silva- Matrícula: 22981**

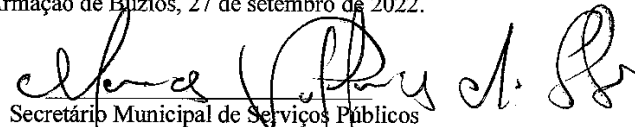
Para exercerem a Função Fiscal do Processo 1015/2022, do Pregão Presencial por Registro de preço, nº014/2022, referenciado as Atas nº: 036/2022,038/2022, 039/2022, 040/2022, 041/2022, 042/2022 e 043/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Venho ainda por meio deste, designar o servidor: **Edson José da Silva- Matrícula: 22981**, para exercer a Função de Fiscal Suplente do Processo nº1015/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 27 de setembro de 2022.


Secretário Municipal de Serviços Públicos

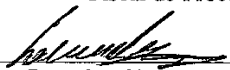
Cientes,



Nadson dos Santos
Matrícula:23340
Fiscal do Processo



Carlos Magno Fraga da Silva Junior
Matrícula: 24669
Fiscal do Processo



Leandro Silvestre Figueiredo
Matrícula:22862
Fiscal do Processo



Edson José da Silva
Matrícula: 22981

Fiscal Suplente do Processo

Estrada da Usina, n.º 600 - Centro
Armação dos Búzios - RJ
CEP: 28950-000



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.782, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos – SEPEN; altera a Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos - SEPEN, passando a Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 3º (...)

XI - Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo (SEAU);

(...)

XVIII - Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos.

(...)

Art. 27. (...)

(...)

IV - planejar e executar a reciclagem de entulhos de obras, em articulação com a Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo;

Seção XI

Da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

Art. 41. As atribuições da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo são aquelas dispostas na Lei Federal nº 6.938/81, na Lei Complementar nº 140/2011, na Lei Complementar Municipal nº 19/2007 e suas alterações, na Lei Municipal Complementar nº 13/2006 e na Lei Complementar Municipal nº 14/2006 e suas alterações, assim como:

(...)

VIII - propor ao Executivo Municipal a aplicação de medidas e recursos visando atender aos objetivos da política municipal abrangida pela Secretaria do Ambiente e Urbanismo, inclusive mediante a celebração de convênios, acordos e outros ajustes;

(...)

Parágrafo único. Ficam vinculados à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, o Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 701, de 16 de dezembro de 2008 e o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 42. A Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, para desempenho de suas atividades, contará com a seguinte estrutura básica:

I - Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo;

(...)

§ 1º (...):

I - representar e assessorar o Secretário do Ambiente e Urbanismo, no que couber;

(...)

§ 2º (...):

I - representar e assessorar o Secretário do Ambiente e Urbanismo, no que couber;

(...)

XI - encaminhamento das demandas e produção do setor de licenciamento ambiental ao Secretário do Ambiente e Urbanismo.

§ 3º (...):

I - assessorar o Secretário do Ambiente e Urbanismo, no que couber;

(...)

VII - propor e direcionar os procedimentos e atividades da Secretaria do Ambiente e Urbanismos de forma a adequá-los às práticas de sustentabilidade;

(...)

§ 4º Compete ao Coordenador Administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo:

I - assessorar o Secretário do Ambiente e Urbanismo nos assuntos que lhe for pertinente;

(...)

VI - encaminhar ao Secretário do Ambiente e Urbanismo as demandas da administração.

§ 5º (...):

I - assessorar o Secretário do Ambiente e Urbanismo nos assuntos pertinentes à fiscalização;

(...)

§ 6º (...):

I - assessorar o Secretário do Ambiente e Urbanismo nos assuntos pertinentes à Guarda Municipal Ambiental;

(...)

§ 7º (...):

I - assessorar o Secretário do Ambiente e Urbanismo nos assuntos pertinentes a projetos;

(...)

§ 8º (...):

I - assessorar o Secretário do Ambiente e Urbanismo nos assuntos pertinentes ao Paisagismo da Cidade;

§ 10. (...):

I - assessorar o Secretário do Ambiente e Urbanismo nos assuntos que lhe for pertinente;

(...)

§ 11. (...):

(...)

II - direcionar os procedimentos administrativos dos departamentos da Secretaria do Ambiente e Urbanismo;

(...)

§ 15. Compete ao Gerente Administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo:

(...)

II - assessorar o Subcoordenador Administrativo quanto aos procedimentos administrativos dos departamentos da Secretaria do Ambiente e Urbanismo;

(...)

§ 17. Compete ao Supervisor I Administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo:

(...)

II - atuar nos procedimentos administrativos dos departamentos da Secretaria do Ambiente e Urbanismo;

(...)

§ 19. (...):

I - assessorar nos assuntos e procedimentos administrativos da Secretaria do Ambiente e Urbanismo;

(...)

III - assessorar o Secretário do Ambiente e Urbanismo quanto a agenda de eventos externos, pertinentes ao Meio Ambiente e Urbanismo.

(...)

Art. 77-C A Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos tem as seguintes atribuições:

I - articular-se com entidades públicas e privadas para promoção de convênios e implantação de programas e desenvolvimento na área pesqueira, na aquicultura e no esporte náutico;

- II - participar da elaboração das normas gerais, e acompanhar a execução da política municipal de desenvolvimento da pesca e da aquicultura;
 - III - promover o estudo da legislação relativa à exploração dos recursos da pesca e da aquicultura;
 - IV - propor normas de proteção e preservação das áreas ocupadas por comunidades de pescadores, a fim de assegurar a continuidade da pesca;
 - V - promover, em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo, a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção e defesa da pesca e da aquicultura no Município;
 - VI - acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos projetos de âmbito municipal, relativos à pesca e à aquicultura;
 - VII - promover e apoiar o aperfeiçoamento e a atualização permanente dos profissionais e técnicos envolvidos no desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Município;
 - VIII - opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho nas áreas da aquicultura;
 - IX - propor normas de gerenciamento da atividade de pesca no Município, bem como intermediar as situações em que houver conflitos de interesses;
 - X - incentivar a implantação do sistema de informação setorial e de acompanhamento do embarque e desembarque de pescados no Município;
 - XI - incentivar a aquicultura terrestre e marinha;
 - XII - incentivar a comercialização de pescados em mercados, feiras livres e similares, inclusive nas sedes distritais;
 - XIII - estimular a participação dos pescadores em projetos e programas voltados para o desenvolvimento do setor;
 - XIV - incentivar o fortalecimento da atividade pesqueira no Município, por meio de associações ou cooperativas, visando à inclusão dos pescadores no mercado produtivo, e a criação de alternativas para a geração de trabalho e renda;
 - XV - realizar eventos náuticos para o Município de Armação dos Búzios e fomentar a criação de escolas sociais náuticas, sua manutenção e coordenação.
- Parágrafo único - Ficam vinculados à Secretaria Municipal de Pesca e Esportes Náuticos o Fundo Municipal da Pesca e o Conselho Municipal da Pesca.

Art. 77-D A Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, para desempenho de suas atividades, contará com a seguinte estrutura básica:

- I - Secretário Municipal de Pesca e Esportes Náuticos;
 - II - Coordenador de Esportes Náuticos;
 - III - Subcoordenadoria de Pesca e Agricultura;
 - IV - Gerência de Esportes Náuticos;
 - V - Gerência de Pesca e Agricultura;
 - VI - Supervisão de Pesca, Aquicultura e Agricultura;
 - VII - Supervisão de Esportes Náuticos.
- § 1º Compete ao Coordenador de Esportes Náuticos:
- I - buscar junto ao Secretário os eventos náuticos para o Município de Armação dos Búzios, bem como no acompanhamento dos eventos, auxiliando o Secretário na criação de escolas sociais náuticas, na sua manutenção e coordenação;
 - II - elaborar e buscar parceiros para os esportes náuticos;
 - III - realizar outras atividades afins e aquelas que forem delegadas pelo Secretário Municipal de Pesca e Esportes Náuticos.
- § 2º Compete ao Subcoordenador de Pesca e Agricultura:
- I - supervisionar a atualização do cadastro dos pescadores do município;
 - II - estabelecer parceria com a Colônia dos Pescadores;
 - III - estabelecer comunicação com as Associações de Pescadores;
 - IV - coordenar a realização do registro da produção pesqueira no município;
 - V - estabelecer parceria com a Guarda Marítima Ambiental para registro das embarcações de pesca;
 - VI - articular a criação ou atualização do Conselho da Pesca;
 - VII - atualizar e atender às demandas para o funcionamento do Fundo da Pesca;
 - VIII - realizar ou atualizar o cadastro dos produtores e das áreas de produção agrícola;
 - IX - viabilizar a participação do produtor agrícola na feira;
 - X - articular junto aos órgãos competentes a obtenção de recursos destinados à pesca e à agricultura;
 - XI - promover o acesso dos pescadores a programas de educação ambiental;

XII - demarcar as áreas passíveis de pesca.

§ 3º Compete ao Gerente de Esportes Náuticos:

I - gerenciar os projetos náuticos, supervisionar as escolinhas de surfe velas, cuidando do bom andamento, gerenciando os monitores e garantindo o seu bom funcionamento;

II - a manutenção das escolinhas náuticas, bem como o auxílio ao Coordenador no desenvolvimento de novos projetos.

§ 4º Compete ao Gerente de Pesca e Agricultura:

I - assessorar o Subcoordenador de Pesca e Agricultura nos assuntos que lhe for pertinentes;

II - direcionar, em conjunto com o Subcoordenador de Pesca e Agricultura, as ações e políticas voltadas para a pesca e agricultura no município;

III - dar suporte e ajudar na conscientização da população pesqueira, quanto a legislação pertinente no município;

IV - representar junto aos órgãos Estaduais e Federais, o município sempre que necessário, para a realização de cursos e benefícios que estejam ligados a pesca e agricultura;

V - fomentar a implementação de Projetos que gerem emprego e renda, voltados para a área da pesca e agricultura local.

§ 5º Compete ao Supervisor I de Pesca, Aquicultura e Agricultura:

I - auxiliar o Subcoordenador de Pesca e Agricultura na atualização do cadastro dos pescadores do município;

II - auxiliar o Subcoordenador de Pesca e Agricultura no acompanhamento e atualização do registro da produção pesqueira no município, bem como do cadastro dos produtores e das áreas de produção agrícola;

III - assessorar o Subcoordenador de Pesca e Agricultura nos demais assuntos que lhe forem pertinentes.

§ 6º Compete ao Supervisor II de Esportes Náuticos:

I - auxiliar o Coordenador de Esportes Náuticos na realização de eventos náuticos para o Município de Armação dos Búzios, bem como no acompanhamento dos eventos, auxiliando-o na criação de escolas sociais náuticas, na sua manutenção e coordenação;

II - acompanhar o gerenciamento dos projetos náuticos, auxiliando o Gerente de Esportes Náuticos na supervisão das escolinhas de surfe e velas, de monitores para o bom funcionamento da atividade;

III - auxiliar o Gerente de Esportes Náuticos na manutenção das escolinhas náuticas, bem como na coordenação do desenvolvimento de novos projetos;

IV - assessorar o Subcoordenador de Esportes Náuticos e o Gerente de Esportes Náuticos nos demais assuntos que lhe forem pertinentes.

Art. 2º Ficam acrescidos ao Anexo I, da Lei nº 1.619/21, os seguintes cargos e quantitativos:

Qtde:	Cargo:	Padrão:
1	Subsecretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos	CC1
2	Supervisor I de Pesca, Aquicultura e Agricultura	CC8
2	Supervisor II de Esportes Náuticos	CC9

Art. 3º Ficam revogados os incisos VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI do art. 41; os incisos X e XV e §§ 9º e 14 do art. 42, e os incisos IV e VII e §§ 3º e 4º do art. 50, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 554, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS do cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.170, de 7 de julho de 2022.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 555, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de outubro de 2022, JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 556, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito a contar de 1º de outubro de 2022, MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA – Subsecretário Municipal de Turismo, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Turismo.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito